







EDITAL nº 004/2016/PIBID- IFRR, 25 de janeiro de 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O Diretor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) – Campus Boa Vista através da Coordenação Institucional do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid),** torna público aos alunos regularmente matriculados, nos cursos de Licenciatura do *Campus* Boa Vista-RR, que estão abertas as inscrições para seleção de preenchimento de vagas para bolsas do Pibid-2016.

1. DO PROGRAMA E DO FINANCIAMENTO.

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) foi lançado pelo Ministério da Educação MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS

- O Pibid tem como objetivos:
 - 2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica;
 - 2.2 Valorizar as licenciaturas, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
 - 2.3 Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica;
 - 2.4 Propiciar a articulação integrada da Educação Superior do Sistema Federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial:
 - 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior;
- 2.6 Estimular a integração da Educação Superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que contribuam para a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação









de forma que orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiências, para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica;
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, pagas pela CAPES.
- 3.2 Serão disponibilizadas bolsas para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura do IFRR *Campus* Boa Vista e matriculados a partir do **2º período ao 7º período**, conforme distribuição constante na tabela abaixo:

Curso	Quantidade de bolsista
Matemática	7
Ciências Biológicas	23
Educação Física	19
Letras-Espanhol	12
Total	61

- 3.3 O quadro de reserva dos alunos classificados terá validade de 1(um) ano.
- 3.4 Não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional.

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar da pré-seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:
- a. Efetivamente matriculado e cursando a partir do 2º período até o 7º período o curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo Pibid, não havendo limitação de idade para o candidato.
- b. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie. Conforme horário especificado pelas escolas parceiras e o IFRR/Campus Boa Vista.
- c. Estar matriculado em horário oposto ao desenvolvimento das atividades do Pibid.









- d. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- e. Não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- f. Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O Formulário de Inscrição anexo a este Edital deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, **no período 01/02/2016 a 02/02/2016** e nos horários de 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 no seguinte endereço Av. Glaycon de Paiva, nº2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista-RR, **sala do PIBID** no piso superior da Biblioteca.
- 5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:
 - a. Uma foto 3x4 recente.
 - b. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I).
 - c. Cópia do CPF.
 - d. Cópia do RG.
 - e. Comprovante de matricula em curso da licenciatura que está cursando, (pode ser retirado na internet).
 - f. Histórico escolar (pode ser retirado na internet).
 - g. Comprovante bancário em que constem os dados bancários da **CONTA CORRENTE** do Aluno.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Institucional do Pibid.
- 6.2 Seleção obedecerá a avaliação dos seguintes instrumentos:
 - a. Entrevista com os candidatos (pontuação máxima: 10,0).
 - b. Histórico (pontuação máxima: 10,0)
- 6.3 A Nota Final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na entrevista e histórico.
- 6.4 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado.
- 6.5 O candidato que não entregar a documentação completa será eliminado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.
- 7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:









- a. Maior idade.
- b. Maior pontuação na entrevista.
- c. Maior pontuação no histórico.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 A divulgação do horário e local da entrevista será entregue a cada candidato no momento da inscrição.
- 8.2 O Resultado Parcial será publicado no quadro de aviso na entrada do IFRR/*Campus* Boa Vista, no dia 08/02/2016.
- 8.3 O Resultado Final será publicado na *home Page* (www.ifrr.edu.br) e no quadro de aviso na entrada do IFRR no dia 11/02/2016.

9. RECURSO

a) Os pedidos de reconsideração/recurso deverão ser entregues por escrito e protocolados, no seguinte endereço Av. Glaycon de Paiva, nº2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista-RR,na sala do Pibid (piso superior da biblioteca), dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

10. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Períodos
Divulgação do Edital	25/01/2016 a 02/02/2016
Período de Inscrição	01/02 a 02/02/2016
Realização das entrevistas	04/02 e 05/02/2016
Divulgação do Resultado Parcial	08/02/2016
Interposição de Recursos	08/02 a 10/02/2016
Divulgação do Resultado Final	11/02/2016
Começo das atividades	15/02/2016

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS DO Pibid – IFRR / CAMPUS BOA VISTA

- 11.1 Participar das atividades definidas pelo projeto.
- 11.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.
- 11.3 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- 11.4 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 11.5 Assinar Termo de Compromisso do programa.
- 11.6 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).









- 11.7 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 11.8 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.
- 11.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição.
- 11.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes.
- 11.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 11.12 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição do aluno implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação da Seleção de Alunos Bolsistas- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação á Docência (Pibid) 2016.
- 12.2 Este Edital tem a validade de 1(um) ano.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação da Seleção de Alunos Bolsistas- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação á Docência (Pibid) 2016.
- 12.4 Os alunos podem ser desligados do programa a qualquer momento por critérios de produtividade definidos pela coordenação.

MILTON JOSÉ PIOVISAN
Diretor Geral – IFRR/Campus Boa Vista

PAULO RUSSO SEGUNDO

Coordenador Institucional do Pibid - IFRR/Campus Boa Vista



I – IDENTIFICAÇÃO







ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTASPROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)2016 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº ____

NOME COMPLETO:		
MATRÍCULA:	CURSO:	
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
	Nº DA AGÊNCIA:	
()CÓPIA RG (TE ()COMPROVAN (RETIRAR NA IN ()HISTÓRICO E ORIGINAL- RE	D DE INSCRIÇÃO TRAZER O ORIGINAL) RAZER O ORIGINAL) ITE DE MATRICULA ATUAL OU DECLARAÇÃO INTERNET- TRAZER O ORIGINAL) ESCOLAR COM A MÉDIA SEMESTRAL (TRAZER O TIRAR NA INTERNET) NTE BANCÁRIO CONTENDO OS DADOS BANCÁRIOS	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NOME DO(A) ALUNO(A): _		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _ RESPONSÁVEL:	DATA:/	
_	REVISTA:	









ANEXO II

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS-PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid)2016

FICHA DE RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitados com as seguintes especificações:

- a. papel tamanho A4;
- b. cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
- c. identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

SELEÇAO DE ALUNOS BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA — PIBID, OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA — CAMPUS BOA VISTA. EDITAI /2016
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:

Obs.: Serão somente apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.